



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 206/17

Processo Administrativo n.º 17/10/08010

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Luiza Pompeo de Camargo

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF LUIZA POMPEO DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.783/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 29, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	NOTEBOOK CORE I7 8 GB	01	3.195,00
02	VENTILADOR L E C 127V	01	185,00
03	CONTROLADOR DIPPO DPSIN	01	485,00
04	MICROCOMPUTADOR AIO CORE 4GB	01	2.404,61
05	IMPRESSORA LASER BROTHER	01	649,00
06	QUADRO MAGNÉTICO 120X90 BRANCO MOLD. AL	01	182,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.100,61 (sete mil, e cem reais e sessenta e um centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 29, do processo em epígrafe.


QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

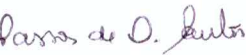
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 JUL. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


Isabel Passos de O. Santos
Diretora Educacional
RG 16.574.166-1

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF LUIZA POMPEO DE CAMARGO

Representante Legal: 
RG nº 16.574.166-1
CPF nº 094.015.378-52